



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3410 - 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 39/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO: 06/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE AEROPORTO (AMPA).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 11111/2026 de 25/02/2026.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração, por intermédio da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços, tem por objetivo a concessão de subvenção social a Associação de Moradores do Bairro Aeroporto (AMBA) em suas despesas de custeio/manutenção do serviço de transporte dos trabalhadores que prestam serviço na empresa Yazaki do Brasil, localizada no município vizinho de Santo Antônio da Platina, e que tenham renda mensal de até dois salários mínimos; bem como custeio de serviços técnicos profissionais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.1133100262.229 - 3.3.50.43.00 - FR 000 - Cod Red 6757.

VALOR: R\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais), em 10 (dez) parcelas de R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais) a contar de março de 2026, conforme previsto no cronograma de desembolso, o qual é parte integrante do Plano de Trabalho do presente termo.

VIGÊNCIA: até 28 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo dos Santos Roberto.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 21/2026

Jacarezinho/PR, 31 de março de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 40/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, para prestação de serviço de entrega domiciliar de carnes de tributos e correspondências desta Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.0412200082.028 - 3.3.90.39.00 - FR - 000 - CÓD. REDUZIDO 998.

VALOR: R\$112.420,00 (cento e doze mil quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

FISCAIS DO CONTRATO: João Virgílio Neto Pereira, Talita Tamires Ambrósio e Maiara de Souza Guimarães.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 22/2026.

Jacarezinho/PR, 31 de março de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 41/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso II.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: FERREIRA & GONCALVES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa FERREIRA & GONCALVES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.789.913/0001-40, realização do show do cantor Rodrigo Ferreira, que será realizado no dia 09 de abril de 2026, durante o evento Fórum Estadual de Turismo Religioso, que ocorrerá no Município de Jacarezinho/PR.

ORÇAMENTARIA Nº:

1310.2369100262.124 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cod. Red. 6790.

VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo dos Santos Roberto.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 23/2026

Jacarezinho/PR, 31 de março de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 40/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, para prestação de serviço de entrega domiciliar de carnes de tributos e correspondências desta Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.0412200082.028 - 3.3.90.39.00 - FR - 000 - CÓD. REDUZIDO 998.

VALOR: R\$112.420,00 (cento e doze mil quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

FISCAIS DO CONTRATO: João Virgílio Neto Pereira, Talita Tamires Ambrósio e Maiara de Souza Guimarães.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 22/2026.

Jacarezinho/PR, 31 de março de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3922/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o item III, da Portaria nº. 3.878/2026,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.878/2026 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 04 de abril de 2026, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 1º de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3923/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o item III, da Portaria nº. 3.879/2026,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.879/2026 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 04 de abril de 2026, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 1º de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3924/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o item III, da Portaria nº. 3.831/2025,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.831/2025 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de abril de 2026, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 1º de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3410 - 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 33/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Romilda Ambrósio, Cadastro Municipal nº. 01.01.80.208.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5302 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Lemos, 1161, Centro, máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

2. **Elsa Moreira Quintanilha Braga, Cadastro Municipal nº. 01.004.008.0014.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5341 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Jofre Elias, 219, Jardim Europa, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

3. **Aginaldo da Costa Biagini, Cadastro Municipal nº. 01.004.007.0228.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5342 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Natal Ferrari, 41, Jardim Europa, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

4. **José Esteves, Cadastro Municipal nº. 01.004.007.0252.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5343 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Carlos Aguiar Teixeira, S/N, Jardim Europa, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno e para manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 1º de abril de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11203/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Chefe de Divisão de Pátio, Oficina e Garagem, da Secretaria Municipal de Conservação Urbana, Símbolo CC3, **Fernanda Alcantara Rocha**, a contar de 1º de abril de 2026.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 1º de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº.17/2026, Dispensa de Licitação nº. 12/2026, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, em conformidade com o artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), para a contratação da empresa JR CALDONAZZO EIRELI, inscrita no CNPJ nº37.644.840/0001-05, para o fornecimento de mão de obra qualificada, visando a manutenção corretiva e preventiva da cabine elétrica de alta tensão localizada no Centro de Eventos José Antônio de Oliveira, em regime de plantão para o período de 12 meses, através da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Inovação.

Jacarezinho, 01 de abril de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 72/2025.

CONTRATO Nº 540/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma de rede elétrica externa de baixa, média e alta tensão do centro de eventos José Antônio de Oliveira - Jacarezinho/PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: LUCAS H P POSSETTI LTDA – ME

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 16 de agosto de 2026

Jacarezinho, PR, 01 de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 1617/2026, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 24/2026, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com o art. 74 Lei Federal 14.133/2021, no R\$ 50.250,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais), para a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO FAMILIA 1912, inscrita no CNPJ sob nº 28.389.712/0001-63, referente Contratação de empresa especializada para organização e realização de evento esportivo com participação de ex-jogadores profissionais de futebol – categoria Master, incluindo a realização de partida amistosa no município, com fornecimento de logística, hospedagem, alimentação e participação dos atletas em atividades de interação com o público.

Jacarezinho, 01 de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 02/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 73/2025

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de roçagem.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: S.L JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1510 1339100102.353- 3.3.90.39.00- FR 000- Cód. Redu. 7822

1510 2369500102.352- 3.3.90.39.00- FR 000- Cód. Redu. 7823

1520 1339200102.061- 3.3.90.39.00- FR 000- Cód. Redu. 7824

Jacarezinho, PR, 01 de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3410 - 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO DA COMPOSIÇÃO ATUAL Nº 001/2026

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho - PR;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle e fiscalização da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros; e

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023 de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologada a composição atual do Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho - PR, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO	
SEGMENTO DOS USUÁRIOS	
Aliança Nacional LGBTI+	
Titular: MARCELI VICTÓRIA GODOI	
Suplente: JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA BARBOSA	
Associação de Entidades de Mulheres do Paraná	
Titular: Judite dos Santos	
Suplente: Maria Emília Cardoso Biato	
Comunidade de Assistência aos Dependentes de Drogas - CADD	
Titular: Luciano A. Coelli de Souza	
Suplente: Lucas Xavier Fernandes Martins	
Associação dos Moradores Bairro Aeroporto	
Titular: Anderson Lopes da Silva Antonio	
Suplente: Karen Elis Braz Rodrigues	
Igreja Deus é Amor	
Titular: Aguardando Nomeação pela Entidade	
Suplente: Aguardando Nomeação pela Entidade	
Associação Nubia Rafaela Nogueira Algbti+	
Titular: Rosa Lucia Ramos Vita Almeida	
Suplente: Diego Souza da Silva	
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Jacarezinho	
Titular: Celso Patriota dos Santos	
Suplente: Mônica da Silva Costa	
EMEI Sagrado Coração de Jesus	
Titular: Aguardando Nomeação pela Entidade	
Suplente: Aguardando Nomeação pela Entidade	
SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA ÁREA	
COREN/PR - Conselho Regional de Enfermagem do Paraná	
Titular: Fernando Henrique Coneglian	
Suplente: Bernadete Nardo Teodoro	
SINDACS - Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde	
Titular: Daiane Gusmão Moraes	
Suplente: Camila do Amaral Thabet	
SINDSAÚDE - Sindicato dos Trabalhadores de Saúde do Paraná	
Titular: Antônio Henrique Mariano	
Suplente: José de Souza Alves Júnior	
CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	
Titular: Michelle Moreira Abujamra Fillis	
Suplente:	
SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO	
SCMJ - Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho	
Titular: Eliezer de Freitas Ribeiro	
Suplente: Carina Gonçalves Pereira	
CISNORPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro	
Titular: Antônio Carlos de Campos	
Suplente: Gisele Gomes de Oliveira Pena	
SEGMENTO DOS GESTORES	
Secretaria Municipal de Saúde de Jacarezinho	
Titular: Ademir Aparecido Moreira	
Suplente: Heloisa de A. Leite Garcia	
19ª Regional de Saúde de Jacarezinho	
Titular: João Luccas Thabet Venturine	
Suplente: José Antônio Hespánha	

Art. 2º - A presente resolução tem por finalidade a atualização da composição do Conselho Municipal de Saúde, em razão da necessidade de adequação da lista atual de seus membros.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Patriota dos Santos
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Jacarezinho, 01 de abril de 2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3410 - 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4790/2026

(Projeto de Lei do Executivo 49/2026)

Lei nº. 4.790/2026
de 1º de abril de 2026

"Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.735, de 30 de dezembro de 2025."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam incluídas no Anexo "Programas de Governo", constante da Lei Municipal 4.735, de 30 de dezembro de 2025, as Ações abaixo especificadas:

Programa 0028 – Gestão Ambiental

Ação 1.371 – Aquisição e Instalação de Equipamento de Sistema de Energia Solar Fotovoltaico – EMEF/Ismênia de Lima Peixoto

Programa 0027 – Desenvolvimento Rural Sustentável

Ação 1.373 – Pavimentação e Adequação de Estradas Rurais – Bairro Água Feia

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 1º de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0027 - Desenvolvimento Rural Sustentável

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.373 – Pavimentação e Adequação de Estradas Rurais - Bairro Água Feia	Gabinete do Secretário	Projeto	Pavimentação de Vias	m²	2026	17.880	2.038.480,00
FUNÇÃO 20 - Agricultura SUBFUNÇÃO 608 - Promoção da Produção Agropecuária					Total no PPA		2.038.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ORGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação

Desenvolvimento Rural Sustentável

02. Objetivos

Fomentar a transição agroecológica e a modernização da agricultura através de negócios na área rural, mediante criação de agroindústrias, capacitação, fomento rural e assistência técnica ao pequeno e médio produtor, conforme a Lei Municipal 1.739, de 1.º/12/2006 - PRONEGÓCIOS; apoiar o serviço de extensão rural e incentivo ao associativismo, viabilizando a implantação de agroindústrias, o aumento da produção agrícola e manutenção e adequação das estradas rurais, visando o escoamento da safra.

03. Público-Alvo

População em Geral

04. Unidade Orçamentária

Gabinete do Secretário

05. Natureza

Temporária

06. Quantidade de Indicadores

07. Quantidade de Ações

1

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

2.038.480,00

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3410 - 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

AÇÕES

PROGRAMA: 0028 - Gestão Ambiental

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.371 - Aquisição e Instalação de Equipamento de Sistema de Energia Solar Fotovoltaico – EMEF/Ismênia de Lima Peixoto	Gabinete do Secretário	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	2026	100	26.945,07
FUNÇÃO 18 - Gestão Ambiental SUBFUNÇÃO 542 - Controle Ambiental					-	-	-
Total no PPA							26.945,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação Gestão Ambiental				
02. Objetivos Promover o desenvolvimento sustentável, equilibrando o crescimento urbano e econômico com a preservação dos recursos naturais e a qualidade de vida local; melhorias no sistema de disposição final de resíduos sólidos, desenvolvendo formas de coletas seletivas, reciclagem de lixo urbano, conservação de parques ecológicos e operação do Aterro Sanitário.				
03. Público-Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores		07. Quantidade de Ações 1		08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 26.945,07
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3410 - 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4791/2026

(Projeto de Lei do Executivo 50/2026)

Lei nº. 4.791/2026
de 1º de abril de 2026

"Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante Da Lei Municipal 4.736, de 30 de dezembro de 2025"

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam incluídas no Anexo "Prioridades e Metas da Administração Municipal", constante da Lei Municipal 4.736, de 30 de dezembro de 2025, as seguintes Ações:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0028	Gestão Ambiental	Metas	Valores
Objetivos		Promover o desenvolvimento sustentável, equilibrando o crescimento urbano e econômico com a preservação dos recursos naturais e a qualidade de vida local; melhorias no sistema de disposição final de resíduos sólidos, desenvolvendo formas de coletas seletivas, reciclagem de lixo urbano, conservação de parques ecológicos e operação do Aterro Sanitário.		
Ação	1.371	Aquisição e Instalação de Equipamento de Sistema de Energia Solar Fotovoltaico – EMEF/Ismênia de Lima Peixoto	100	26.945,07
		Recursos Vinculados		26.945,07
				26.945,07

ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0027	Desenvolvimento Rural Sustentável	Metas	Valores
Objetivos		Fomentar a transição agroecológica e a modernização da agricultura através de negócios na área rural, mediante criação de agroindústrias, capacitação, fomento rural e assistência técnica ao pequeno e médio produtor, conforme a Lei Municipal 1.739, de 1º/12/2006 – PRONEGÓCIOS; apoiar o serviço de extensão rural e incentivo ao associativismo, viabilizando a implantação de agroindústrias, o aumento da produção agrícola e manutenção e adequação das estradas rurais, visando o escoamento da safra.		
Ação	1.373	Pavimentação e Adequação de Estradas Rurais – Bairro Água Feia	17.800,00	2.038.480,00
		Recursos Vinculados		1.631.388,00
		Recursos Ordinários		407.092,00
				2.038.480,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 1º de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3410 – 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4792/2026

(Projeto de Lei do Executivo 51/2026)

Lei nº. 4.792/2026
de 1º de abril de 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.737, de 30 de dezembro de 2025.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.065.425,07 (dois milhões sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais sete centavos) para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	542	Controle Ambiental	
PROGRAMA	0028	Gestão Ambiental	
PROJETO	1.371	Aquisição e Instalação de Equipamento de Sistema de Energia Solar Fotovoltaico – EMEF/Ismênia de Lima Peixoto.	
DOTAÇÃO		1110.1854200281.371	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 31072 Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA – Exercícios Anteriores.	26.945,07
FUNÇÃO	20	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	608	Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA	0027	Desenvolvimento Rural Sustentável	
PROJETO	1.373	Pavimentação e Adequação de Estradas Rurais - Bairro Água Feia.	
DOTAÇÃO		1110.2060800271.373	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 31072 – Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA – Exercícios Anteriores.	1.631.388,00
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	407.092,00
TOTAL DO CRÉDITO			2.065.425,07

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2025, nas Fontes de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	407.092,00
1072	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	1.658.333,07
TOTAL		2.065.425,07

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 1º de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3410 - 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 18/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AVF2H35	116100T003460743	22/03/2026	55411

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 14/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
EQF8E25	116100T003460704	13/01/2026	54522	R\$ 195,23
QWU8B23	116100T001575951	11/01/2026	55411	R\$ 195,23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 11/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AVG1136	116100T000611287	16/03/2026	55417

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 11/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
EPE8J06	116100T003292602	02/11/2025	55090	R\$ 130,16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3410 - 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 04/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BEI9D95	116100T001666520	10/03/2026	54522

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 22/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AXO3C08	116100T003415505	19/01/2026	54522	R\$ 195,23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 21/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BJA4520	116100T001221768	24/03/2026	55414



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3410 - 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11204/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 4º, § Único

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COM. IND. TURISMO E SERVIÇOS	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.2369100262.124	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	
3.3.90.39.00	6783		10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			10.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COM. IND. TURISMO E SERVIÇOS	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.2369100262.124	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	
3.3.90.36.00	6782		10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3410 – 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11205/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.E SERVIÇOS	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.2369100262.124	
3.3.90.39.00	6805	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores.	210.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			210.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	210.000,00
TOTAL		210.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal